

Nova Friburgo, 26 de janeiro de 2024.

Ofício Gabinete nº 07/2024.

Ref.: Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente com o propósito de encaminhar o incluso anteprojeto de Lei Municipal com o fito de proceder ao reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto 11.864, de 27 de dezembro de 2023 do Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2024.

A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste do salário mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba, por 40 (quarenta) horas semanais, vencimento menor que o salário mínimo nacional.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
G A B I N E T E D O
P R E F E I T O

Isto posto, Senhor Presidente, remetemos o incluso Projeto de Lei a esta Egrégia Casa de Leis para que seja submetido à alta apreciação e deliberação de Vossa Excelência em **REGIME DE URGÊNCIA**, confiantes de um parecer favorável.

Aproveito o ensejo para externar votos de elevada estima e distinto apreço por Vossa Excelência e demais componentes da Honrosa Casa Legislativa.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de janeiro de 2024.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO



ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) o piso salarial mínimo aos agentes públicos do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e do Decreto Federal 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, de modo que não ocorra percepção no âmbito local de remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de janeiro de 2024.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Despesas de Caráter Continuado

Reajuste do vencimento base para atingir o Salário Mínimo Nacional

	2024	2025	2026	(D)
Demais Secretarias Municipais	83.005,38	83.005,38	83.005,38	
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	0,008%	0,008%	0,008%	
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	0,008%	0,008%	0,008%	

Resultado Primário 2023	28.263.000	(A)
Receita Esperada em 2024	980.918.010	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2024	1.009.181.010	(C)
Resultado Primário 2024	31.991.000	(A)
Receita Esperada em 2025	988.626.000	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2025	1.020.617.000	(C)
Resultado Primário 2025	40.766.000	(A)
Receita Esperada em 2026	1.028.228.000	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2026	1.068.994.000	(C)

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

A Proposta de Reajuste do vencimento base para atingir o Salário Mínimo Nacional conforme o impacto elaborado pela Subsecretaria de Recursos Humanos às fls. 19 do processo nº 658/2024 apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, alinhando assim ao Salário Mínimo Nacional, estabelecido pelo Governo Federal. Em conclusão, a proposta apresenta adequação à Lei Orçamentária Anual 2024, também encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Nova Friburgo, 18 de Janeiro de 2024.


Manoel Lucas Damiano Sangy

Gerente de Nível Técnico I de Orçamento

Mat. 115.252

De Acordo:


Rodrigo França Silva

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão
Mat. 63.189



Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Despesas de Caráter Continuado

PROCESSO Nº 658/2024
DATA: _____
Folhas Nº 23 Rubrica 8

Reajuste do vencimento base para atingir o Salário Mínimo Nacional

	2024	2025	2026	(D)
Secretaria Municipal de Educação	224.105,08	224.105,08	224.105,08	
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	0,023%	0,023%	0,022%	
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	0,022%	0,022%	0,021%	

Resultado Primário 2023	28.263.000	(A)
Receita Esperada em 2024	980.918.010	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2024	1.009.181.010	(C)
Resultado Primário 2024	31.991.000	(A)
Receita Esperada em 2025	988.626.000	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2025	1.020.617.000	(C)
Resultado Primário 2025	40.766.000	(A)
Receita Esperada em 2026	1.028.228.000	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2026	1.068.994.000	(C)

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

A Proposta de Reajuste do vencimento base para atingir o Salário Mínimo Nacional conforme o impacto elaborado pela Subsecretaria de Recursos Humanos às fls. 18 do processo nº 658/2024 apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, alinhando assim ao Salário Mínimo Nacional, estabelecido pelo Governo Federal. Em conclusão, a proposta apresenta adequação à Lei Orçamentária Anual 2024, também encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Nova Friburgo, 18 de Janeiro de 2024.


Manoel Lucas Damião Sangy

Gerente de Nível Técnico I de Orçamento

Mat. 115.252

De Acordo:


Rodrigo França Silva

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Mat. 63.189



PROCESSO Nº 658/2024
DATA: 24 de Jan de 2024

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro
Despesas de Caráter Continuado

Reajuste do vencimento base para atingir o Salário Mínimo Nacional

	2024	2025	2026	(D)
Secretaria Municipal de Saúde	102.897,58	102.897,58	102.897,58	
Estimativa de Impacto Orçamentário (D/B)	0,010%	0,010%	0,010%	
Estimativa de Impacto Financeiro (D/C)	0,010%	0,010%	0,010%	

Resultado Primário 2023	28.263.000	(A)
Receita Esperada em 2024	980.918.010	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2024	1.009.181.010	(C)
Resultado Primário 2024	31.991.000	(A)
Receita Esperada em 2025	988.626.000	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2025	1.020.617.000	(C)
Resultado Primário 2025	40.766.000	(A)
Receita Esperada em 2026	1.028.228.000	(B)
Disponibilidade Financeira p/ despesas 2026	1.068.994.000	(C)

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101

A Proposta de Reajuste do vencimento base para atingir o Salário Mínimo Nacional conforme o impacto elaborado pela Subsecretaria de Recursos Humanos às fls. 17 do processo nº 658/2024 apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, alinhando assim ao Salário Mínimo Nacional, estabelecido pelo Governo Federal. Em conclusão, a proposta apresenta adequação à Lei Orçamentária Anual 2024, também encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Nova Friburgo, 18 de Janeiro de 2024.


Manoel Lucas Damião Sangy

Gerente de Nível Técnico I de Orçamento

Mat. 115.252

De Acordo:


Rodrigo França Silva

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Mat. 63.189